

SEGURO CIRURGIA – CARACTERÍSTICAS GERAIS

PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO

a) Preencher o formulário de Solicitação de Indenização (que está disponível no site e também pode ser solicitado pessoalmente na APCEF/RS).

b) Em qualquer situação, este formulário deve ser preenchido e assinado pelo(a) Segurado(a) Titular ou Beneficiário(a) e também pelo(a) Médico(a) e hospital, pois nele constam as declarações :

- do(a) Segurado(a) Titular ou Beneficiário(a), informando os dados necessários para a identificação do(a) paciente, o nome do hospital e a causa e consequência da hospitalização;
- do(a) Médico(a) que atendeu o(a) paciente, relatando, dentre outros, o diagnóstico e a natureza da enfermidade ou acidente e o tratamento realizado;
- do hospital ou estabelecimento onde ocorreu a internação, informando as datas e horas de ingresso e alta do(a) paciente.

c) Este formulário deverá ser entregue dentro do prazo máximo de 30 dias após o acontecimento.

PAGAMENTOS DAS INDENIZAÇÕES

a) A Seguradora deverá pagar ou consignar a indenização prometida num prazo máximo de 08 (oito) dias úteis a partir do recebimento da “Solicitação de Indenização”.

b) Se contratada esta cobertura, a qual se fará constar expressamente na apólice, a Seguradora garantirá, nos termos que se expressam as Condições Gerais e Particulares, o pagamento da indenização que resulte em função do tipo de intervenção cirúrgica a que tenha sido submetido o Segurado, obtida pela aplicação da tabela cirurgias que faz parte integrante das Condições Gerais. Esta tabela contém distintos tipos de intervenções cirúrgicas divididas em 10 grupos diferentes correspondendo cada um dos grupos às seguintes porcentagens de indenização:

GRUPO	PORCENTAGEM	INDENIZAÇÃO
GRUPO 10	100%	4.085,36
GRUPO 09	86%	3.513,41
GRUPO 08	71%	2.900,60
GRUPO 07	57%	2.328,65
GRUPO 06	43%	1.756,70
GRUPO 05	28%	1.143,90
GRUPO 04	14%	571,95
GRUPO 03	11%	449,39
GRUPO 02	8%	326,83
GRUPO 01	3%	122,56

c) As intervenções cirúrgicas que não figurem na tabela serão indenizadas por analogia àquela que nela conste ou com outras que requeiram tempo e habilidades cirúrgicas similar.

d) Os partos independentes de serem normal ou cesárea se enquadram no Grupo 04.

c) Carência de intervenção cirúrgica de 120 dias e parto 300 dias, a contar da data de adesão do(a) Segurado(a).

f) Riscos excluídos: Tratamento dentário e cirurgias estéticas.

g) A categorização de cada procedimento e demais informações devem ser consultadas diretamente com a Rodovias Administradora e Corretora de Seguros, através do telefone (51)3228-7440.